



**PORTARIA Nº 01/2013, DA DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE  
GRAMADO**

Dispõe sobre a  
suspensão do expediente  
forense no dia 11 de julho  
de 2013.

**ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Gramado**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria Conjunta nº 4.854, de 10 de julho de 2013, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, que suspende as audiências e o curso dos prazos nas Varas do Trabalho da 4ª Região no dia 11 de julho de 2013, nos termos do art. 2º da referida Portaria,

**RESOLVE:**

**Suspender o expediente forense no dia 11 de julho de 2013.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, submeta-se a presente Portaria à apreciação da Exma. Sra. Corregedora-Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil local.

Afixe-se cópia no átrio.

Gramado, 10 de julho de 2013.

**ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN**  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 4.854, DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão das audiências e do curso dos prazos nas Varas do Trabalho da 4ª Região no dia 11 de julho de 2013.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as manifestações populares convocadas pelas centrais sindicais para ocorrerem em 11 de julho de 2013 e a noticiada suspensão do transporte intermunicipal pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – Daer;

**CONSIDERANDO** que tais manifestações poderão causar redução da disponibilidade dos meios de transporte público e bloqueios e congestionamentos nas vias públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o patrimônio público e zelar pela segurança dos magistrados, advogados, servidores, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** São suspensas as audiências e o curso dos prazos nas Varas do Trabalho da 4ª Região no dia 11 (onze) de julho de 2013.

**Parágrafo único.** A retomada do curso dos prazos atingidos pela suspensão determinada no *caput* dar-se-á a partir de 12 (doze) de julho de 2013, inclusive, e independerá de qualquer outro ato de comunicação.

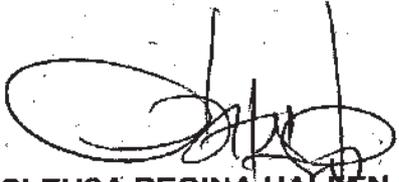
**Art. 2º** É facultado aos diretores de foros e aos juízes das Unidades Judiciárias isoladas a suspensão do expediente forense no dia 11 de julho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013:

  
**MARIA HELENA MALLMANN**  
Presidente

  
**CLEUSA REGINA HALPHEN**  
Corregedora Regional